



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 045, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Institui Comissão Especial e Temporária para realização de avaliação e certificação de inventários físicos e financeiros, em atendimento às normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”;

Considerando as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, especialmente aquelas relacionadas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP;

Considerando as Instruções Normativas, orientações técnicas e demais determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG relativas à prestação de contas anual;

Considerando a necessidade de verificação, conferência e certificação dos saldos físicos, financeiros, patrimoniais e contábeis apurados ao final do exercício financeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial e Temporária responsável pela realização da avaliação e certificação dos inventários físicos e financeiros dos bens, valores e registros contábeis do Município, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Ana Paula Mendes da Silva, responsável pela verificação dos itens “Almoxarifado” e “Bens Patrimoniais”;

II – Lilian Fernanda Rodrigues, responsável pela verificação do item “Valores em Tesouraria”;

III – Sílvio César Miranda, inscrito no CPF nº 532.653.786-91, responsável pela verificação dos itens “Passivo Circulante e Não Circulante” e “Contas Representativas de Atos Potenciais Ativos e Passivos”.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, cada membro da Comissão deverá emitir certidão ou relatório de conferência relativo ao item sob sua responsabilidade, os quais integrarão as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DCASP, a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal